



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Fone: 0-- 34 3813-1015 - Fax: 0--34 3813-1130

E-mail: licitação@vazante.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo nº 145/2019 - Dispensa de Licitação nº 52/2019, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 (em razão do valor), para prestação de serviços de transporte de mobiliário doados pelo Banco Central do Brasil ao Centro Cultural de Vazante, por meio do Edital de desfazimento DEMAP 01/2019. A mobília será retirada no Setor de Indústria e Abastecimento SAI – Trecho 03, Lote 1.259, em Brasília-DF e trazida para Vazante-MG, totalizando um trecho de 420,4 km para ida e 420,4km para volta, no valor de R\$1,95/km e total de R\$1.639,56 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos); nos termos da Ordem de Serviços emitida em favor de Geraldo Gilmar Pereira, inscrito no CPF nº 489.883.596-15, residente à Rua Dona Inhá, 371- Centro, em Vazante-MG.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | 840,80 | km | Serviços transporte de mobiliário doados pelo Banco Central do Brasil ao Centro Cultural de Vazante. | 1,95 | 1.639,56 |
| R\$1.639,56 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). | | | | | |

O pagamento será efetuado a vista, após a execução do serviço e emissão da NAF, no valor total de R\$1.639,56 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação: 02.75.00.13392.1301.2110.33903600 (Ficha 684), constante do orçamento fiscal vigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, Lei nº 1.756 de 04 de dezembro de 2018.

Vazante-MG, 22 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019)

Presidente da CPL: Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

Secretária: Claudia Regina Ferreira

Membros: Simone Fátima da Silva

Vicente de Paulo Peres

Célio Gomes Ferreira

Maraiza Tavares de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 145/2019

Dispensa nº 52/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliário doados pelo Banco Central do Brasil ao Centro Cultural de Vazante, por meio do Edital de desfazimento DEMAP 01/2019.

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação, em favor do Senhor **Geraldo Gilmar Pereira**, CPF nº 489.883.596-15, no valor de R\$1.639,56 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), 840,8 kms à R\$1,95/km, trajeto: Vazante/Brasília/Vazante (A mobília será retirada no Setor de Indústria e Abastecimento SAI – Trecho 03, Lote 1.259, em Brasília-DF e trazida para Vazante-MG, totalizando um trecho de 420,4 km para ida e 420,4km para volta).

Encaminhe o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Publique-se.

Vazante-MG, 22 de Julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

ORDEM DE SERVIÇO

De acordo com o Processo Licitatório nº 145/2019 – Dispensa nº 52/2019, com o Termo de Ratificação, autorizo a emissão da referida ORDEM DE SERVIÇO, em favor do Senhor **Geraldo Gilmar Pereira**, CPF nº 489.883.596-15, residente à Rua Dona Inhá, 371- Centro, em Vazante-MG, para Prestação de serviços de transporte de mobiliário doados pelo Banco Central do Brasil ao Centro Cultural de Vazante, por meio do Edital de desfazimento DEMAP 01/2019, no valor total de R\$1.639,56 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

A mobília será retirada no Setor de Indústria e Abastecimento SAI – Trecho 03, Lote 1.259, em Brasília-DF e trazida para Vazante-MG, totalizando um trecho de 420,4 km para ida e 420,4km para volta, no valor de R\$1,95/km;

As despesas decorrentes da execução do serviço correrão por conta da seguinte dotação: 02.75.00.13392.1301.2110.33903600 (Ficha 684), constante do orçamento fiscal vigente, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, Lei Orçamentária 1.756 de 04/12/2018.

Vazante-MG, 22 de Julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2019

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.

Contratado: Geraldo Gilmar Pereira, inscrito no CPF nº 489.883.596-15

Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliário doados pelo Banco Central do Brasil ao Centro Cultural de Vazante, por meio do Edital de desfazimento DEMAP 01/2019

Dotação Orçamentária: 02.75.00.13392.1301.2110.33903600 (Ficha 684)

Valor total: R\$1.639,56 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Forma de Pagamento: a vista, após a execução do serviço e emissão da NAF

Prazo execução: imediato

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Vazante, 22/07/2019. **Jacques Soares Guimarães**- Prefeito Municipal -